

COLÉGIO SÃO LUÍS

**ENSINO MÉDIO
CURSO DE METODOLOGIA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**

RAFAEL OLIVEIRA DE SOUZA LEÃO VEIGA

**BANCOS SUÍÇOS:
Análise da transparência fiscal e das atividades ilícitas**

**São Paulo
2025**

RAFAEL OLIVEIRA DE SOUZA LEÃO VEIGA

Bancos Suíços: análise da transparência fiscal e das atividades ilícitas

Artigo apresentado como requisito de aprovação em “Estudos e Pesquisas Supervisionados”, na 2ª série do EM do Colégio São Luís

Orientadora: Profª. Ma. Daniela Milaneze Rodrigues

São Paulo
2025

AGRADECIMENTO

Durante o percurso de elaboração deste trabalho, enfrentei momentos de dificuldade e incerteza, mas também encontrei apoio, incentivo e inspiração em pessoas que estiveram ao meu lado. Gostaria de prestar meus sinceros agradecimentos, especialmente:

À professora Daniela Rodrigues, que desde antes de oficializar os orientadores já propôs guiar meu projeto, abraçando o tema e todas minhas ideias. Agradeço por ter me guiado sempre com cuidado e dedicação, por ter sido uma orientadora muito presente durante o trabalho e por ter prestado atenção nos mínimos detalhes, assim, garantindo que esse trabalho pudesse ser concluído.

Ao meu amigo Gabriel Ferrari, que foi minha dupla no Conselho de Segurança das Nações Unidas da SINU, no ano de 2024. Nessa edição da SINU representamos a Confederação Suíça, o que me fez gostar muito do país e seu modelo econômico, o que, conseqüentemente, me fez escolher esse tema para o meu projeto. Sou grato por ter insistido tanto para eu participar da SINU, você fez esse evento ser incrível.

Aos meus amigos Thomas e Valentina que participaram desse importante momento para mim. A presença de vocês fez toda a diferença e tornou tudo muito mais especial

À Luísa Ferrari, uma das diretoras do Conselho de Segurança das Nações Unidas da XVIII edição da SINU. Que me deu todo o apoio necessário para participar dessa simulação para representando a Suíça. Agradeço por ter confiado a Confederação Suíça a nós.

A minha amiga Luísa, que me acompanha e me apoia ao longo da escrita desse trabalho.

Ao meu amigo Rubem, que foi muito importante e recorrentemente me apoiou durante o percurso desse trabalho.

E aos meus pais, pelo apoio constante e pela base sólida que me proporcionaram ao longo desta trajetória.

“A Suíça construiu sua reputação internacional sobre a estabilidade, a neutralidade e a confiabilidade de seu sistema bancário” - Zaki Laidi

RESUMO

Este trabalho analisou a história e a situação atual dos bancos suíços, com foco no sigilo bancário que os tornou mundialmente famosos. Oficialmente instituído em 1934, o sigilo bancário foi criado para proteger as informações financeiras dos clientes, transformando a Suíça em um refúgio seguro para ativos, especialmente durante períodos desafiadores como a Segunda Guerra Mundial e a Guerra Fria. Essa confidencialidade tornou-se um símbolo central da identidade financeira do país e contribuiu de forma significativa para o crescimento do sistema bancário suíço.

Com o passar do tempo, entretanto, outros países e organizações internacionais, como a OCDE e o GAFI, passaram a exercer pressão sobre a Suíça, argumentando que o sigilo bancário facilitava crimes como evasão fiscal e lavagem de dinheiro. Em resposta a essas críticas, a Suíça foi obrigada a revisar suas regulamentações e a começar a compartilhar informações financeiras com outras nações, de acordo com padrões internacionais, como o Common Reporting Standard (CRS), que permite a troca automática de dados fiscais.

O estudo também apresentou dados sobre os bancos suíços, incluindo o volume de ativos e o número de instituições, a fim de avaliar o impacto dessas mudanças regulatórias. As principais fontes utilizadas foram a Constituição Suíça e a Swiss Bankers Association. Assim, pode-se concluir que, embora o sigilo bancário tenha desempenhado um papel essencial no sucesso financeiro do país, a Suíça vem se adaptando progressivamente para promover maior transparência e evitar o uso indevido de seu sistema financeiro em atividades ilícitas.

Palavras-chave: Sigilo fiscal. Bancos suíços. Transparência fiscal. Paraíso Fiscal.

ABSTRACT

This paper examined the history and current situation of Swiss banks, focusing on the banking secrecy that made them famous. Officially established in 1934, banking secrecy was designed to protect clients' financial information, turning Switzerland into a haven for assets, particularly during challenging periods such as World War II and the Cold War. This confidentiality became a key symbol of the country's financial identity and contributed significantly to the growth of Swiss banking.

Over time, however, other countries and international organizations—such as the OECD and the FATF, began to exert pressure on Switzerland, arguing that banking secrecy facilitated crimes such as tax evasion and money laundering. In response to these criticisms, Switzerland was compelled to revise its regulations and begin sharing financial information with other nations in accordance with international standards, such as the Common Reporting Standard (CRS), which enables the automatic exchange of tax-related data.

The study also presented data on Swiss banks, including their assets and number of institutions, to assess the impact of these regulatory changes. It relied primarily on the Swiss Constitution and the Swiss Bankers Association as key sources. The conclusion drawn is that, although banking secrecy once played a vital role in the country's financial success, Switzerland has progressively adapted to promote greater transparency and to prevent its financial system from being misused for illicit purposes. These reforms are essential to safeguarding both the reputation and the integrity of the Swiss banking sector today.

Keywords: Tax Secrecy. Swiss banks. Tax transparency. Tax paradise

SUMÁRIO

1.	INTRODUÇÃO	8
2.	TRANSPARÊNCIA FISCAL: FUNDAMENTOS E A RELAÇÃO COM A CONFIANÇA PÚBLICA E O PILAR DO SISTEMA BANCÁRIO SUÍÇO E MUNDIAL.....	12
2.1	RELAÇÃO ENTRE TRANSPARÊNCIA FISCAL E SEUS FUNDAMENTOS COM A CONFIANÇA PÚBLICA.....	13
2.1.1	O papel das instituições internacionais para a promoção da transparência fiscal e regulação do sistema bancário mundial	15
2.2	BASES ESTRUTURAIS DO SISTEMA BANCÁRIO SUÍÇO E MUNDIAL	17
3.	SIGILO BANCÁRIO SUÍÇO: CONTEXTO E PRESSÃO INTERNACIONAL ..	19
3.1	ORIGEM E CONSOLIDAÇÃO DO SIGILO BANCÁRIO SUÍÇO.....	20
3.1.1	Funcionamento de paraísos fiscais.....	21
3.2	SIGILO BANCÁRIO COMO FACILITADOR DE ATIVIDADES ILÍCITAS	22
3.3	PRESSÕES INTERNACIONAIS SOB OS BANCOS SUÍÇOS	24
4.	ANÁLISE DE DADOS SOBRE OS BANCOS SUÍÇOS	25
5.	CONCLUSÃO OU CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	29

SUMÁRIO DE IMAGENS

GRÁFICO 1.....	25
GRÁFICO 2.....	26
GRÁFICO 3.....	27
GRÁFICO 4.....	28

1. INTRODUÇÃO

Esta pesquisa tem como principal objetivo apresentar uma análise da transparência fiscal e das atividades ilícitas que ocorrem nos bancos suíços. Para tanto, será apresentado, inicialmente, um panorama histórico que resgatará alguns aspectos do desenvolvimento e crescimento da Suíça que possibilitaram, entre outras características, sua escolha por muitos investidores como um país mediador, perfeito para negociações diplomáticas.

A Confederação Suíça, originalmente, habitada pelo povo helvécio – celtas que habitam a região do planalto suíço - no século I A.C, foi incorporada pelo Império Romano. Após isso, tal território se desenvolveu dando origem a diversas vilas e recebendo estradas e vias que eram de extrema importância para o comércio regional. Uma das principais vilas da época era a Vila de Aventicum (Avenches), que se tornou a nova capital dos helvécios.

Na Idade Média, a terra desenvolveu a atividade cultural após o enriquecimento da nobreza. A cultura regional, foi marcada, principalmente, por tradições germânicas, romanas e burgúndias. Ao decorrer dos séculos, muitas famílias governavam os alpes, como o Cartão Uri, que era uma das famílias mais poderosas e importantes da confederação. No século XIII, as famílias mais influentes chegaram a um acordo, chamado Carta de Aliança, que prevê a associação dos estados em um território unificado, conservando sua soberania e cultura.

A assinatura da Carta de Aliança em 1291, pelos representantes dos cantões florestais de Uri, Schwyz e Unterwalden, criou a Confederação Helvética. O conceito de aliança entre Estados que se associaram, mas

conservaram sua respectiva soberania, já estava presente no encontro ocorrido na mesma data - ocasião em que juraram entre si assistência mútua.

Essa aliança respondia ao desejo de salvaguardar os direitos tradicionais, como a autonomia de jurisdição e de gestão, frente à política hegemônica dos Habsburgos. Segundo a tradição, o juramento foi prestado em 10 de agosto de 1291, na planície de Grütli, às margens do Lago dos Quatro Cantões. (Braga, 2006, p.1)

No ano de 1798, as tropas do Diretório, que faziam parte do exército francês da época, invadiram o território suíço e instituíram a República Helvética Unitária, que assistiu a concessão da liberdade de culto e da imprensa. Após 5 anos, em 1803, com a intervenção de Napoleão Bonaparte, o conflito cessa com um ato de mediação, entre federalistas e centralizadores. Desse modo, a Suíça recebeu sua primeira constituição, a qual transformou o país em uma República Federativa de 19 cantões. Após a queda de Bonaparte, foi estabelecida uma nova constituição através do Parlamento Suíço, aumentando o número de cantões para 22.

Em 1848, ao termo de uma curta guerra civil entre sete cantões católicos conservadores (que tinham concluído uma aliança em separado "Sonderbund" com o objetivo de preservar a soberania cantonal) e os cantões protestantes (já providos de governos liberais), assistiam à fundação do Estado Federativo Suíço, marcado pela concretização de ideias republicanas progressistas em pleno coração da Europa de monarquias restauradas. A nova Constituição é aceita nesse mesmo ano, em votação popular. Foi totalmente revisada em 1874 e, mais tarde, adaptada, à medida que novas exigências iam aparecendo. (Braga, 2006, p.2)

Historicamente, a neutralidade da Suíça foi muito valorizada em momentos de crises globais como as duas guerras mundiais. Na Primeira Guerra Mundial, que durou de 1914 até 1918, a Confederação mobilizou quase 450.000 de seus 3,6 milhões de

habitantes para serem soldados com o viés de manter a paz e estabilidade no território e evitar invasões. Já na Segunda Guerra Mundial, o país garantiu, ao menos, 850.000 soldados para fortificarem a fronteira e assegurar que nenhum exército invadiria o país devido a sua localização privilegiada no “coração da Europa”.

Mesmo com diversas pressões ocidentais e orientais, a Confederação Suíça se manteve neutra, preservando, assim, sua soberania e evitando ocupação estrangeira, servindo de refúgio humanitário para refugiados e cidadãos exilados de ambas as guerras, trazendo oportunidade econômica mantendo relações comerciais com os dois lados das guerras, impulsionando, dessa forma, sua economia e servindo como um país mediador, perfeito para negociações diplomáticas.

Assim, desde tempos remotos, a Suíça é conhecida como centro de investimento pelas maiores autoridades econômicas do nosso planeta. Os bilionários, frequentemente, escolhem a Suíça como localização estratégica para seus investimentos. Alguns aspectos que atraem essas pessoas para realizar investimentos na Suíça são: sua neutralidade política, baixos impostos sobre ganhos de capital, moeda estável e forte, anonimato e sigilo fiscal.

Com isso, os bancos suíços vêm se tornando alvo de ameaça americana devido a facilidade de fazer atividades ilícitas e a falta de transparência fiscal, a qual encobre as transações feitas pelos bancos. Em tal situação, os Estados Unidos se encontram ameaçados e vem pressionando cada vez mais a Suíça para regulamentar as diretrizes de seus bancos.

Inserida na discussão sobre economia, a transparência fiscal está diretamente vinculada a prestação de contas, conformidade legal e fortalecimento das contas públicas, principalmente, em instituições financeiras que operam como agentes econômicos ou em interação com políticas públicas. A falta de transparência fiscal, historicamente, facilitou as atividades ilícitas nos bancos, como lavagem de dinheiro (ocultar origem de recursos ilícitos para parecerem legítimos), evasão fiscal (sonegar impostos ou reduzir tributos ilegalmente) e ocultação de patrimônio (ocultar bens para evitar a fiscalização), devido a mecanismos como sigilo bancário, contas numeradas e operações offshore.

O GAFI (Grupo de Ação Financeira) e o FATF (*Financial Action Task Force*) estão diretamente envolvidos na fiscalização da lavagem de dinheiro na Suíça, e exercem seus papéis de extrema importância como organismos internacionais, criados pelos países G7 (Alemanha, Canadá, Estados Unidos, França, Itália, Japão e Reino Unido).

Diante do exposto, reforça-se que o principal objeto desse estudo é a análise da transparência fiscal e das atividades ilícitas baseadas nos dados dos bancos: UBS, Credit Suisse, o Raiffeisen, o Migros Bank AG e o Banque Cantonale de Genève (BCGE). No entanto, outros bancos suíços, além dos citados, serão avaliados de forma geral.

Historicamente, a falta de transparência fiscal nos bancos suíços facilitou a ocorrência de atividades ilícitas, como evasão fiscal, lavagem de dinheiro e corrupção. O sigilo bancário suíço permitia que indivíduos e organizações depositassem grandes quantias financeiras sem revelar a origem dos recursos, dificultando o rastreamento e a cooperação internacional para combater crimes financeiros.

Apesar de avanços recentes, impulsionados por pressão internacional e reformas que aumentaram a troca de informações e controles internos, ainda existem brechas e práticas que mantêm riscos de opacidade. Assim, a Suíça segue enfrentando desafios para eliminar completamente a utilização de seu sistema bancário por agentes envolvidos em atividades ilícitas.

Considerando o contexto internacional, já abordado na introdução, no que se refere à trajetória histórica da Suíça, à consolidação de sua neutralidade e ao desenvolvimento de seu sistema bancário, este estudo volta-se agora à avaliação das ameaças que essas instituições podem representar para outros países. A análise explorará, de forma crítica, os mecanismos que permitem a manutenção do sigilo bancário, sua utilização em práticas ilícitas e o impacto potencial sobre a estabilidade econômica e política no cenário global. Além disso, será analisada a ocorrência de atividades ilícitas nos bancos suíços, como a lavagem de dinheiro e a isenção de impostos externos, identificando os países que mais utilizam esses como um paraíso fiscal.

Diante da problemática apresentada, levanta-se a seguinte questão norteadora da pesquisa: como a falta de transparência fiscal contribui para a ocorrência de atividades ilícitas nos bancos suíços? Tal questionamento leva ao exame da importância da transparência fiscal e seus fundamentos, além de como atividades ilícitas como a lavagem de dinheiro e evasão fiscal podem ser facilitados com a falta de transparência fiscal.

No primeiro capítulo, serão apresentados os fundamentos da transparência fiscal juntamente à sua relação com a confiança pública e o pilar do Sistema Bancário Suíço e mundial. Já no segundo capítulo, será apresentado o Sigilo Bancário Suíço e uma avaliação de como a estrutura bancária suíça foi usada para facilitar práticas ilegais e as mudanças que vem ocorrendo nesse cenário. No terceiro capítulo, serão utilizadas informações sobre a economia suíça e será feita uma produção autoral de gráficos, juntamente com a análise dos dados apresentados nessa produção.

2. TRANSPARÊNCIA FISCAL: FUNDAMENTOS E A RELAÇÃO COM A CONFIANÇA PÚBLICA E O PILAR DO SISTEMA BANCÁRIO SUÍÇO E MUNDIAL

A transparência fiscal se consolidou como um dos principais pilares da governança econômica contemporânea, sendo reconhecida pela promoção da confiança pública e da responsabilidade estatal. Esse conceito refere-se à obrigação do estado de prestar contas da arrecadação e o uso dos recursos públicos de forma transparente e responsável.

A transparência do Estado está diretamente relacionada ao devido acesso à informação governamental por parte dos cidadãos, o que consolida o processo democrático, torna as relações de representatividade mais

legítimas e incrementa o desenvolvimento socioeconômico do país, o que contribui, ainda, para as práticas de boa governança. (HEIDEMANN, 2016, p. 4)

No cenário internacional, a transparência fiscal se tornou um dos maiores contribuintes para manter a estabilidade econômica e a credibilidade dos países a frente de mercados ou instituições financeiras. No caso específico dos bancos suíços, usualmente marcado pelo sigilo bancário, trouxe mudanças regulatórias impulsionadas por pressões internacionais, e têm aproximado o país de padrões globais de transparência, especialmente, para o combate de evasão fiscal e lavagem de dinheiro. Desse modo, a transparência fiscal não apenas sustenta a confiabilidade dos cidadãos em instituições públicas, como também é determinante para a solidez e reputação dos sistemas financeiros internacionais.

2.1 RELAÇÃO ENTRE TRANSPARÊNCIA FISCAL E SEUS FUNDAMENTOS COM A CONFIANÇA PÚBLICA

A transparência fiscal é um instrumento essencial para a construção da confiança pública nas instituições governamentais. Fundamenta-se no princípio da publicidade e do acesso à informação, conforme estabelecido em diversas normativas nacionais e internacionais, como a Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011) e a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000), no caso, presente na Constituição Brasileira. Essas leis determinam que o Estado deve prestar contas de forma clara, acessível e contínua sobre a origem, alocação e uso dos recursos públicos obtidos através de impostos.

Na Constituição suíça, os pilares que sustentam a economia do país estão presentes nos Artigos 164º (Legislação: Disposições legislativas), Artigo 165º (A legislação em caso de urgência), Artigo 183º (Finanças: Disposições transitórias sobre limitação do déficit e dívidas).

Esse conjunto de políticas ajuda ambos os países a manter a confiança pública e a responsabilidade. Promover a transparência fiscal é uma forma de oferecer ao público, analistas, mercados financeiros e, frequentemente, aos próprios formuladores de políticas, maior clareza sobre os objetivos reais das decisões fiscais, sobre as possíveis medidas adotadas pelos responsáveis pela gestão e sobre os impactos tanto imediatos quanto futuros das políticas propostas. Além disso, há diversos contextos em que a transparência fiscal pode ser ampliada, incluindo o de disputas políticas.

No tocante ao cenário político, os autores identificaram que uma maior competição política está associada a um maior nível de transparência fiscal, ao passo que a polarização política está associada a menores níveis de transparência fiscal, sugerindo que as alterações no nível de transparência fiscal ocorrem em menor grau quando a competição política acontece apenas entre dois partidos. (ZUCCOLOTTO, TEIXEIRA, 2014, p. 5)

Dessa forma, a transparência fiscal constitui um fundamento essencial para a construção da confiança pública e para a estabilidade dos sistemas financeiros, tanto no âmbito nacional quanto internacional.

Aumentar a responsabilização e auditorias mais eficazes tende a reduzir as oportunidades para algumas formas de corrupção e se o governo publicar orçamentos planejados e relatórios de execução orçamentária, aqueles fora do governo poderão responsabilizar o executivo. (HAMEED, 2005, p. 4)

A visão compartilhada por HAMEED (2005), em um documento do FMI, é de que a ampliação das recomendações dos principais organismos internacionais, como a OCDE (Organização de Cooperação e Desenvolvimento Econômico), FMI (Fundo Monetário Internacional) e Banco Mundial, organizações que reconhecem que a transparência fiscal, pode afetar a corrupção por meio de responsabilização e auditoria. Portanto, a transparência fiscal tem capacidade de influenciar diversos órgãos mundiais, por representar ameaça para diversas nações como um “facilitador” para a ocorrência de atividades ilícitas, caso não tenha transparência fiscal.

O fortalecimento das regras fiscais e a adoção de estruturas orçamentárias de médio prazo têm sido estratégias centrais para promover essa transparência. Conforme destacado no relatório *“Advice on Public Financial Management and Anti-Corruption: A Comparison of the OECD, IMF and World Bank”*, o número de países

que adotaram regras fiscais cresceu significativamente, passando de apenas 5, em 1990, para 76, em 2012, enquanto as estruturas orçamentárias de médio prazo aumentaram de, aproximadamente, 20 países, em 1990, para mais de 130 em 2008 (Ian D. Clark and Leslie D. Clark, p. 5). Esse avanço evidencia um movimento global em direção a práticas fiscais mais transparentes e previsíveis, as quais possibilitam aos cidadãos e aos organismos de controle um acompanhamento mais efetivo das finanças públicas, fortalecendo, assim, a responsabilização e a confiança na gestão pública.

2.1.1 O papel das instituições internacionais para a promoção da transparência fiscal e regulação do sistema bancário mundial

A consolidação da transparência fiscal, como valor mundial, não se deu apenas por iniciativa interna dos Estados, mas também por meio de intensas pressões e recomendações de instituições internacionais, que desempenham papel fundamental na definição de monitoramento e fiscalização de práticas fiscais e bancárias ao redor do planeta. Órgãos como o Fundo Monetário Internacional (FMI), a Organização de Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), o Banco Mundial e o Grupo de Ação Financeira Internacional (GAFI) têm se mostrado centrais na indução de reformas legais e administrativas voltadas à transparência e à integridade dos sistemas financeiros.

O FMI promove a transparência fiscal através do *Fiscal Transparency Code*, que estabelece um conjunto de boas práticas a serem seguidas pelos países membros. Esse código é utilizado em avaliações fiscais voluntárias, conhecidas como *Fiscal Transparency Evaluations*, nas quais são analisados aspectos como a publicação de orçamentos, relatórios financeiros e mecanismos de controle e auditoria. O FMI defende que a transparência contribui para a disciplina fiscal, reduz os riscos de má gestão dos recursos públicos e aumenta a previsibilidade da política econômica, elementos essenciais para a estabilidade e a confiança dos mercados.

O FMI promove a transparência fiscal através do Fiscal Transparency Code, que estabelece um conjunto de boas práticas a serem seguidas pelos países-membros. Esse código é utilizado em avaliações fiscais voluntárias, conhecidas como *Fiscal Transparency Evaluations*, nas quais são analisados aspectos como a publicação de orçamentos, relatórios financeiros e mecanismos de controle e auditoria. (FMI, 2019, p. 4)

Já a OCDE tem atuado de forma incisiva através do seu projeto *Base Erosion and Profit Shifting*, que visa reprimir práticas de elisão fiscal, que é um conjunto de práticas legais utilizadas por empresas ou pessoas físicas para reduzir a carga tributária, agressivas adotadas por empresas multinacionais. A organização também estabeleceu o padrão internacional para troca automática de informações fiscais, com o objetivo de acabar com o sigilo bancário que historicamente, favoreceu a evasão fiscal. Esse padrão, conhecido como *Common Reporting Standard*, levou países como a Suíça a firmar acordos de cooperação e a adotar medidas internas que marcaram o enfraquecimento de seu tradicional sigilo bancário.

A erosão da base tributária doméstica e a transferência de lucros (BEPS) referem-se a estratégias de planejamento tributário que empresas multinacionais utilizam para explorar brechas nas regras tributárias e transferir artificialmente lucros para locais com impostos baixos ou isentos, como forma de evitar o pagamento de impostos. O Projeto BEPS da OCDE/G20 equipa os governos com regras e instrumentos para combater a elisão fiscal, garantindo que os lucros sejam tributados onde as atividades econômicas que os geram ocorrem e onde o valor é criado. (OCDE, 2025, p. 1- tradução nossa)

Além do FMI e da OCDE, outras instituições multilaterais desempenham papel significativo na indução de reformas voltadas à transparência e à integridade dos sistemas financeiros. O Banco Mundial, por exemplo, atua não apenas no financiamento de projetos de desenvolvimento, mas também na formulação de recomendações e na assistência técnica para o fortalecimento regulatório e institucional, incentivando a adoção de padrões internacionais de combate à corrupção e à lavagem de dinheiro. Já o Grupo de Ação Financeira Internacional (GAFI), criado em 1989, estabelece diretrizes globais para a prevenção de crimes financeiros, avaliando periodicamente os países e pressionando por adequações legislativas. Tais mecanismos, combinados, exercem influência direta sobre jurisdições tradicionalmente associadas ao sigilo bancário, como a Suíça, conduzindo-

as a ajustes normativos e administrativos que buscam conciliar sua soberania financeira com as exigências da comunidade internacional.

Portanto, ao observar os exemplos anteriores, as instituições multilaterais exercem um papel estratégico na redefinição dos padrões de transparência fiscal e bancária em escala global. Embora suas recomendações não tenham força vinculante direta, produzem efeitos concretos sobre a legislação interna dos países, seja por meio de sanções reputacionais, seja pela necessidade de inserção econômica e financeira em um ambiente internacional cada vez mais interdependente e exigente. A Suíça, ao se adaptar gradualmente as normas internacionais, ilustra a tensão entre soberania nacional e diferença regulatória, assim como a importância da cooperação internacional na construção de um sistema financeiro mais transparente, estável e confiável.

2.2 BASES ESTRUTURAIS DO SISTEMA BANCÁRIO SUÍÇO E MUNDIAL

O sistema bancário, tanto em nível nacional quanto internacional, é sustentado por fundamentos que asseguram sua estabilidade, eficiência e confiança pública. No contexto global, diferentes países adotam modelos específicos que refletem suas prioridades econômicas, políticas e históricas. A Suíça, em particular, destaca-se como um exemplo emblemático de solidez e tradição bancária, construída sobre pilares como o sigilo financeiro, a estabilidade regulatória e a confiança institucional. Já no cenário mundial, observa-se uma crescente convergência em torno de princípios como transparência, regulação prudencial e interconectividade entre instituições.

A evolução do sistema monetário internacional, especialmente após o colapso do padrão-ouro, época que o ouro ainda era usado como moeda global, evidenciou a necessidade de mecanismos mais integrados e coordenados entre as nações. Nesse contexto, diversos economistas passaram a defender a criação de instituições capazes de assegurar maior estabilidade e cooperação entre os sistemas bancários nacionais. Um dos principais desafios era superar a fragmentação das políticas monetárias e a dependência de reservas em ouro, que limitavam a flexibilidade dos

países diante de crises. Assim, surgiram propostas que buscavam reforçar a integração monetária global por meio de estruturas institucionais mais robustas. Portanto, a ideia de ter um banco internacional surge como uma alternativa eficaz para coordenar as ações dos bancos centrais ao redor do mundo, conferindo maior equilíbrio e previsibilidade ao sistema financeiro internacional.

O papel essencial atribuído à existência de sistemas bancários integrados, ao nível nacional, liderados por um banco central, quando da institucionalização do chamado padrão ouro-câmbio, e o início da utilização de moedas conversíveis como reserva internacional antes da I GM, sugerem a conveniência da introdução sistemática de dois elementos na análise da evolução do sistema monetário internacional. Por um lado, reformular a caracterização do padrão ouro internacional, dando menor ênfase às funções do ouro na esfera internacional, e incorporando as implicações do desenvolvimento dos sistemas bancários nacionais na viabilização da integração monetária internacional. Por outro lado, alterar a periodização mais utilizada, baseada no início da I GM como divisor de águas significativo, que decorre da ênfase unilateral no papel do ouro como meio circulante, em detrimento dos sistemas bancários integrados, como critério de periodização. Isto pode ter contribuído para a excessiva importância atribuída à extinção, após a I GM, de alguns componentes do sistema, vinculados ao papel do ouro – em especial a conversibilidade e a circulação interna do ouro amoeado –, ignorando a evolução de novos componentes do sistema monetário internacional, em especial aqueles vinculados à evolução do sistema bancário. (GERMER, 1999, p. 3)

Nesse contexto, a Confederação Suíça possui uma grande influência em contexto de seus bancos, especialmente no que se diz respeito a estabilidade, sigilo bancário e gestão de fortunas. A Suíça se consolidou como um centro financeiro global devido a sua neutralidade política, confidencialidade e forte regulação, servindo como modelo para a criação de novos bancos em outros países, como o HSBC Private Banking, original do Reino Unido, que se inspirou na capacidade suíça de wealth management, o Banque Havilland, criado em Luxemburgo, influenciado pela estrutura dos bancos suíços, entre outros bancos internacionais.

Dessa forma, é possível observar que o sistema bancário suíço, com sua ênfase na estabilidade institucional, confidencialidade e solidez regulatória, não apenas consolidou a reputação da Suíça como um dos principais centros financeiros do mundo, mas também influenciou diretamente a configuração de bancos internacionais que buscaram replicar esse modelo de sucesso. Ao mesmo tempo, no cenário global, a crescente interdependência econômica e a necessidade de respostas coordenadas às crises financeiras impulsionaram o fortalecimento de

estruturas bancárias integradas e a criação de instituições internacionais com o propósito de promover maior estabilidade monetária. A compreensão da evolução do sistema monetário internacional demanda uma abordagem que considera não apenas a função do ouro e da conversibilidade, mas, sobretudo, o papel estratégico dos sistemas bancários nacionais e sua articulação global, elementos fundamentais para sustentar um ambiente financeiro mais resiliente e previsível.

Em síntese, as bases estruturais do sistema bancário, tanto suíço quanto mundial, evidenciam uma evolução marcada pela busca de estabilidade, confiança e adaptação às transformações econômicas globais. A Confederação Suíça, com sua tradição de neutralidade, confidencialidade e rigor regulatório, tornou-se uma referência internacional, influenciando diretamente modelos bancários em diversas partes do mundo. Paralelamente, o cenário financeiro internacional evoluiu no sentido da integração e da criação de instituições capazes de coordenar políticas e responder a crises de forma mais eficaz. Assim, compreender as estruturas que sustentam os sistemas bancários nacionais e sua interconexão global é essencial para interpretar a dinâmica do sistema monetário internacional contemporâneo, que vai além da antiga centralidade do ouro e valoriza, cada vez mais, a robustez e a articulação das instituições financeiras.

3. SIGILO BANCÁRIO SUÍÇO: CONTEXTO E PRESSÃO INTERNACIONAL

O sigilo bancário suíço se consolidou como um pilar do sistema financeiro internacional ao longo do século XX, especialmente após a aprovação da Lei Bancária de 1934 (Swiss Banking Act), artigo 47 tipificou como crime a divulgação não autorizada de informações de clientes. Originalmente concebido para proteger patrimônios em períodos de instabilidade política e econômica na Europa, esse instrumento passou a ser associado à evasão fiscal, lavagem de dinheiro e ocultação de ativos ilícitos, atraindo crescente pressão internacional. Nas últimas décadas, medidas como o padrão de Troca Automática de Informações (CRS) da OCDE vêm reconfigurando esse

modelo, promovendo maior transparência e alinhando a Confederação Suíça as normas globais de combate à criminalidade financeira.

3.1 ORIGEM E CONSOLIDAÇÃO DO SIGILO BANCÁRIO SUIÇO

O sigilo bancário suíço, ao longo do tempo, consolidou-se como um dos pilares da identidade financeira do país, projetando a Suíça como um centro de referência internacional no setor bancário. Sua origem remonta a um contexto histórico marcado pela busca de estabilidade política, segurança jurídica e atratividade econômica, fatores que contribuíram para a criação de um ambiente favorável à confidencialidade financeira. A partir da promulgação de legislações específicas e da construção de uma tradição cultural voltada à proteção da privacidade patrimonial, o sigilo bancário suíço não apenas fortaleceu o sistema financeiro nacional, mas também se tornou um instrumento estratégico para o posicionamento da Suíça no cenário global.

“Quem deliberadamente divulga um segredo que lhe foi confiado ou do qual tomou conhecimento em razão de sua função como membro de órgão executivo ou de fiscalização, funcionário, mandatário ou liquidador de um banco, ou como membro de órgão ou funcionário de uma firma de auditoria; incita alguém a violar tal dever profissional de sigilo.” (Swiss Banking Act, 1935, p. 36)

Com o tempo, o sigilo bancário tornou-se não apenas uma norma legal, mas também um elemento cultural e estratégico para a economia suíça, atraindo capital estrangeiro e consolidando a posição do país no cenário internacional. Além disso, a proteção do segredo bancário teve impactos significativos em políticas fiscais, regulamentações internacionais e na percepção global sobre o sistema financeiro suíço, tornando-se objeto de debates éticos e jurídicos que persistem até os dias atuais.

Após a promulgação da Lei Bancária de 1934, a Suíça consolidou progressivamente seu sistema de sigilo bancário, fortalecendo a confiança de clientes nacionais e estrangeiros. Durante as décadas seguintes, medidas complementares e a

jurisprudência local reforçaram a interpretação estrita do artigo 47, garantindo que qualquer divulgação de informações sem autorização pudesse ser severamente punida. Essa situação legal transformou o país em um refúgio financeiro seguro, especialmente em períodos de instabilidade política ou econômica global, como a Segunda Guerra Mundial (WW2), de 1939 a 1945, e a Guerra Fria, de 1947 a 1991, quando indivíduos e empresas buscavam proteção de seus ativos.

A importância internacional do sigilo suíço também trouxe desafios como pressões diplomáticas e fiscais, especialmente de países com cidadãos que mantinham contas na Suíça, resultaram em debates sobre a transparência contra a confidencialidade. Apesar disso, a tradição de proteção rigorosa de dados bancários permaneceu um dos principais atrativos do sistema financeiro suíço, contribuindo para o crescimento de bancos privados especializados e de serviços de gestão de patrimônio. Dessa forma, o sigilo bancário não apenas se consolidou legalmente, mas também cultural e economicamente, tornando-se um símbolo do posicionamento estratégico da Suíça no mercado financeiro global.

O sigilo bancário suíço fez a própria nação virar um paraíso fiscal (PF), entre os anos de 1960 e 1980, a Confederação Suíça se consolidou como um dos maiores centros econômicos do mundo, especialmente centrada para a gestão de fortunas privadas. Ao decorrer dos anos, os bancos suíços começaram a ser associados a lavagem de dinheiro, evasão fiscal e corrupção pelo Grupo de Ação Financeira Internacional (GAFI) e pela Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), inclusive havia escândalos envolvendo ditadores e oligarcas que esconderam fortunas na Suíça aumentaram as críticas ao modelo de bancos locais.

3.1.1 Funcionamento de paraísos fiscais

Os chamados paraísos fiscais são territórios ou países que oferecem regimes tributários altamente favoráveis, caracterizados pela baixa ou até inexistente cobrança de impostos, bem como pela manutenção de rígido sigilo bancário local. Segundo o

estudo de Palan, Murphy e Chavagneux (2010), esses locais funcionam como “jurisdições que criam regras especiais para atrair capitais estrangeiros, muitas vezes em detrimento da transparência fiscal internacional”. Dito isso, essas localizações passaram a começar a atrair fluxos de capitais internacionais por aliarem vantagens fiscais à estabilidade política e econômica, o que confere segurança jurídica aos investidores.

Embora sejam utilizados para estratégias legítimas de planejamento tributário internacional, os paraísos fiscais também se tornaram amplamente associados a práticas de evasão fiscal, lavagem de dinheiro e ocultação patrimonial, dada a dificuldade de acesso a informações sobre os titulares de contas ou empresas neles registradas (ZORZI, 2018). Os principais exemplos de paraísos fiscais incluem as Ilhas Cayman, Bermudas, Mônaco e Liechtenstein, além da Suíça, que historicamente se destacou pelo rigoroso sigilo bancário previsto em sua legislação.

Os paraísos fiscais são essenciais para atividades ilícitas como lavagem de dinheiro, elisão e evasão fiscal entre outros tipos de atividades. Os países que têm as leis que garantem a ser um paraíso fiscal trazem diversas pressões para a nação atreladas a si, como o que ocorreu na Guerra da Ucrânia, que os Bancos Suíços foram forçados a bloquear as contas do presidente russo, Vladimir Putin, devido a pressões dos Estados Unidos da América e na União Europeia.

3.2 SIGILO BANCÁRIO COMO FACILITADOR DE ATIVIDADES ILÍCITAS

Ao longo dos anos, o sigilo bancário suíço deixou de ser apenas uma ferramenta legítima para proteção de bens e passou a ser visto também como um meio frequentemente utilizado para a evasão fiscal, lavagem de dinheiro e ocultação de recursos ilegais. A falta de mecanismos eficazes para a troca de informações e a criminalização da violação do sigilo contribuíram para a criação de um ambiente favorável à movimentação de dinheiro de origem suspeita por parte de indivíduos, empresas e até mesmo países.

Diversas situações comprovaram essa suspeita. Durante a Guerra Fria, o período após da queda da União Soviética e a dissolução do Pacto de Varsóvia, recursos desviados de privatizações na Federação Russa encontraram refúgio nos bancos suíços. Na América do Sul, investigações identificaram fundos ilegais resultantes do narcotráfico e de esquemas de corrupção política mantidos em contas de bancos na Suíça.

Os escândalos recentes reforçaram essa percepção. O SwissLeaks (2015), jornal suíço conhecido globalmente, revela a partir de dados do HSBC Private Bank de Genebra, mostrando como milhares de clientes de mais de 200 países utilizaram contas suíças para evitar impostos ou ocultar recursos não declarados. Já o Panama Papers (2016), jornal econômico que aborda temas relevantes da economia global, embora centrado em offshores panamenhas, expôs conexões com bancos suíços que facilitavam a abertura de estruturas offshore para clientes internacionais. Segundo relatório do Global Financial Integrity (2017), estimava-se que mais de 2 trilhões de dólares em ativos não declarados foram movimentados através do sistema bancário suíço ao longo do século XX.

Organismos intensificaram as críticas ao sigilo bancário, não apenas ao suíço, mas a de vários paraísos fiscais ao redor do planeta. A Organização para a Cooperação de Desenvolvimento Econômico (OCDE), por meio do projeto *Base Erosion and Profit Shifting* (BEPS) e do Common Reporting Standard (CRS), incluiu a Suíça em suas listas de relações complexas de jurisdições que não colaboravam plenamente com a transparência fiscal até meados da década de 2010. O Grupo de Ação Financeira Internacional (GAFI) também destacou a vulnerabilidade do país em relatórios de 2005 e 2016, apontando falhas em mecanismos de prevenção à lavagem de dinheiro.

O uso do sigilo bancário para atividades ilícitas não apenas comprometeu a reputação internacional da Suíça, mas também, não apenas trouxe risco a integridade do sistema financeiro europeu, mas também ao global. Dessa forma, pressões políticas e econômicas se intensificaram, forçando o país a adotar reformas que limitassem o uso abusivo de sua legislação de confidencialidade financeira,

preparando o caminho para a implementação de normas mais transparentes, analisadas no item seguinte deste capítulo.

3.3 PRESSÕES INTERNACIONAIS SOB OS BANCOS SUÍÇOS

As pressões internacionais sobre os bancos suíços, impulsionadas por organismos como o G20, principal fórum global de cooperação econômico, e a União Europeia, levaram à diminuição do sigilo bancário e à implementação do intercâmbio automático de informações fiscais para combater a evasão fiscal. As sanções internacionais, como as impostas à Rússia, também levaram os bancos suíços a congelarem seus ativos e a reforçar as medidas de combate à lavagem de dinheiro e outras atividades ilícitas.

A Suíça sempre se mostrou resistente às pressões externas, alegando que sua sobrevivência econômica dependeria, em muito, do segredo bancário, mas após a crise financeira internacional, a sucessão de fatos envolvendo os bancos suíços e a reunião do G20, onde alguns países como França, Alemanha e Itália demonstraram o firme propósito de anistiar aqueles que desejam repatriar os fundos depositados no exterior, parece que o país terá que buscar um caminho que harmonize a sua economia com o novo cenário que se desenha pelo mundo. (Nigri, Tânia. 2009, p. 4)

A Confederação Suíça nunca foi suscetível a pressões externas pelo fato de não estar em diversas organizações e órgãos internacionais, como a Organização do Tratado do Atlântico Norte (OTAN), a União Europeia (EU), Espaço Econômico Europeu (EEE), G20 e a Organização das Nações Unidas, que só aderiu em 2002, após referendo popular no país. Portanto, a nação é muito independente e tradicionalmente neutra dentro do contexto internacional, porém, em alguns difíceis casos, a Suíça se posiciona a favor de sanções ou bloqueios econômicos, como visto anteriormente, o caso do presidente russo Vladimir Putin. A confederação apenas aderiu a esta situação pois se posiciona veementemente a favor dos Direitos Humanos e Direito a Vida.

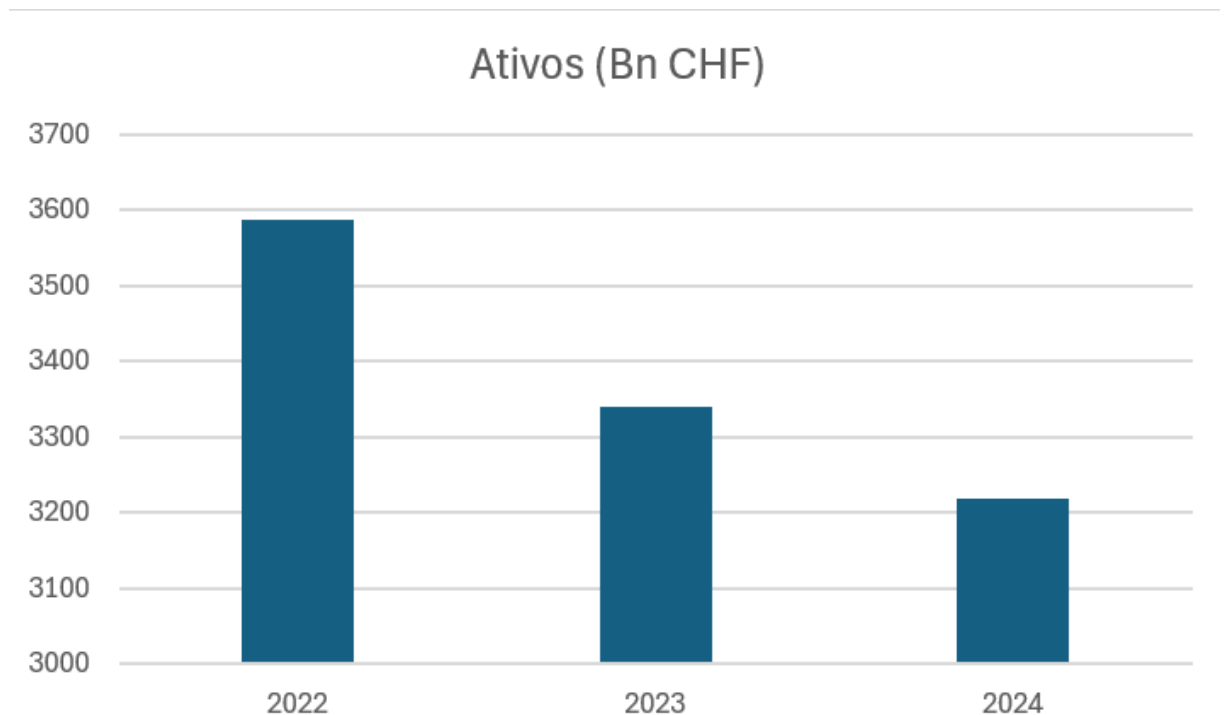
Após a falência do Flow Bank AS, no ano de 2024, e a quase falência do Credit Suisse, mas que com ajuda da Autoridade Federal de Vigilância do Mercado Financeiro (FINMA) e a Banco Central da Suíça (BCS) para tal ato não ocorrer, a Confederação Suíça ficou em um momento de vulnerabilidade e instabilidade, assim, a tornando minimamente mais suscetível a pressões internacionais.

Porém, a partir do ano de 2009, a Suíça passou por uma mudança significativa sobre seu tradicional sigilo bancário, que por décadas foi um dos principais atrativos do seu sistema financeiro. Sob forte pressão internacional, destacando a pressão da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE) e de países como os Estados Unidos e membros da União Europeia, o país foi obrigado a flexibilizar suas leis de confidencialidade nos bancos locais, pois eram vistos como facilitadores para paraísos fiscais e atividades ilícitas. Nesse contexto, a Suíça, apesar de não apoiar, aceitou adotar os padrões internacionais de transparência fiscal e cooperação em matéria tributária, fazendo acordos de troca de informações mediante solicitação específica. Essa medida marcou o início do declínio do sigilo bancário suíço, substituído por um modelo que busca equilibrar a proteção da privacidade dos clientes com a necessidade global de combater a evasão fiscal, a lavagem de dinheiro e outros crimes financeiros.

4. ANÁLISE DE DADOS SOBRE OS BANCOS SUÍÇOS

Este capítulo será utilizado para fazer gráficos e análises autorais de informações ao longo dos anos na Confederação Suíça, alguns temas que serão abordados são: ativos totais dos Bancos Suíços, ativos sob gestão, número de bancos privados, segmentos de bancos na Suíça, empregos no setor bancário e participação no mercado nacional.

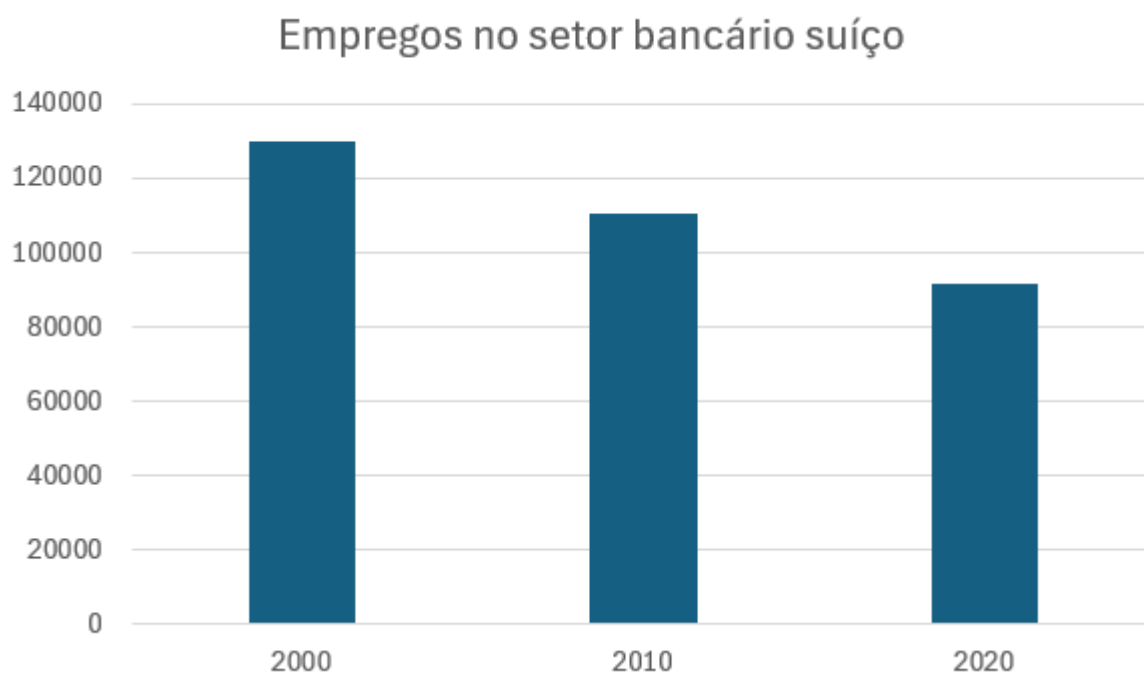
GRÁFICO 1: Número de ativos em bilhões de francos suíços dentro dos bancos nacionais ao longo dos anos



Fonte: autoral

O gráfico acima analisa o número de ativos nos bancos suíços ao longo dos últimos anos, e, ao observar o gráfico, é possível compreender que o total de ativos presentes nesses bancos está em queda, e as previsões dizem que vai cair cada vez mais nos próximos anos. A redução desses ativos dos bancos se deve ao fato de que em 2023 ocorreu principalmente devido à saída expressiva de fundos motivada pela crise do Banco Credit Suisse, que gerou perda de confiança e realocação de recursos para outras instituições. Além disso, houve uma queda acentuada nos depósitos à vista, compensada parcialmente pelo aumento dos depósitos a prazo, e uma diminuição significativa nos valores a receber de clientes e bancos. Esses fatores trouxeram essa redução como consequência, refletindo no comportamento e uma maior cautela por parte dos clientes.

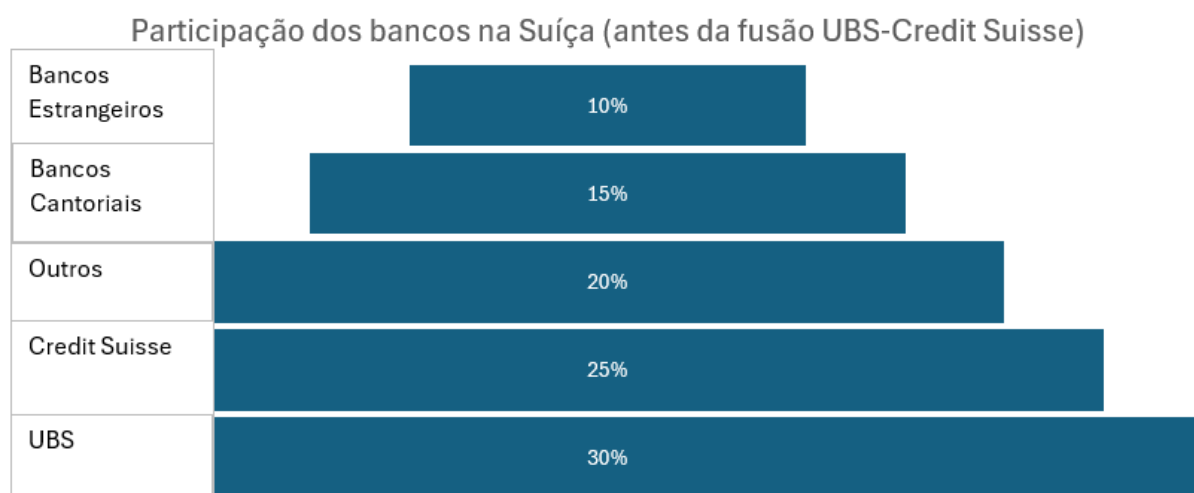
GRÁFICO 2: Empregos no setor bancário suíço ao longo das décadas no século XXI



Fonte: autoral

O gráfico acima analisa a quantidade de empregos no setor bancário suíço durante o século XXI. Ao observar o gráfico, é possível concluir que houve uma queda significativa, perto de 20.000 empregados por década. Essa redução tem alguns principais motivos, como a digitalização e automação do setor, fechamento de agências físicas, diminuição e fusões bancárias ao longo das décadas, a crise financeira global e a queda do sigilo bancário absoluto dos bancos suíços em 2009.

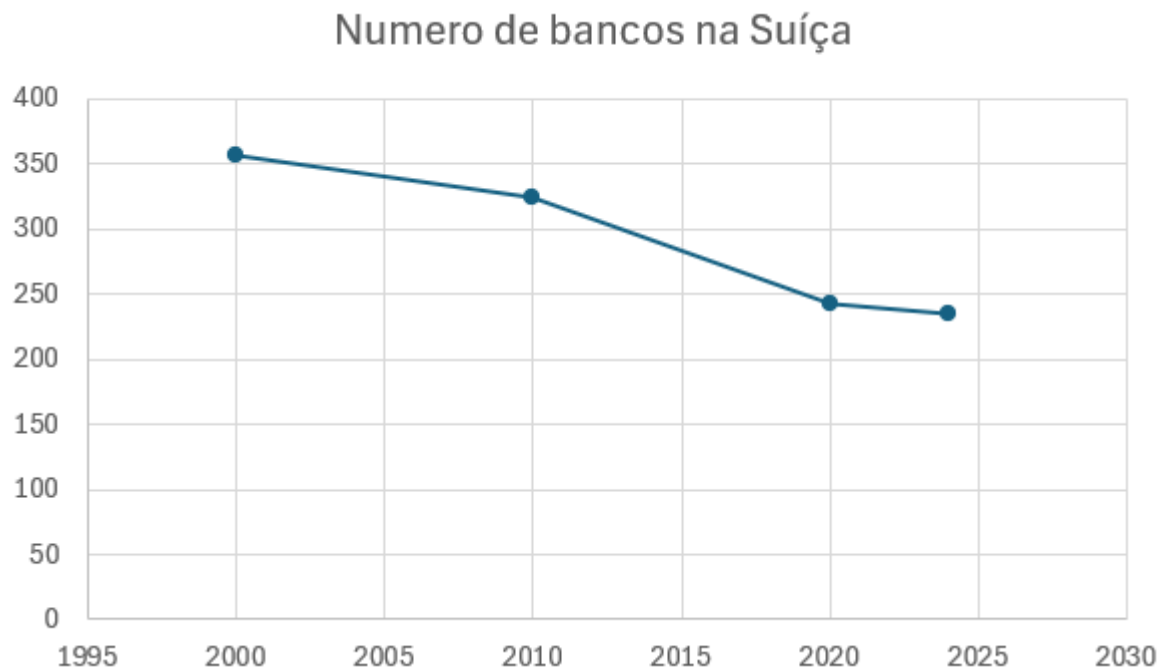
GRÁFICO 3: Participação de bancos na economia suíça



Fonte: autoral

Esse gráfico demonstra a porcentagem média que cada classificação/banco ocupa no cenário interno da Confederação Suíça. A participação que ocupa a maior parte é o banco suíço UBS, em seguida o banco Credit Suisse, que posteriormente viria a se fundir com o UBS. Em seguida temos os bancos cantonais, alguns exemplos são o Baslet Kantonalbank e o Zurler Kantonalbank, e por fim temos os bancos estrangeiros, como Beutsche Bank (Alemão), HSBC Private Bank (Britânico) e Citibank (Americano).

GRÁFICO 4: Números de bancos na Suíça



Fonte: autoral

Ao analisar o gráfico fica claro a queda drástica do número total de bancos, esse fato se dá a um principal motivo, como a quebra do sigilo bancário absoluto na Suíça em 2009, esse fato fez diversos bancos migrarem suas sedes para outros paraísos fiscais com suas leis fiscais intactas, como Bahamas, Andorra, Mônaco e Panamá.

A análise de gráficos trás informações muito relevantes para o entendimento do contexto que a Confederação Suíça se encontra, e também revela a causa e as consequências de diversos tópicos abordados anteriormente.

5. CONCLUSÃO OU CONSIDERAÇÕES FINAIS

O conjunto de análises realizado pelo presente trabalho, que abrangeu desde o contexto histórico em que surgiram os Bancos Suíços até as suas características

dos dias de hoje, buscou entender de que forma a ausência de transparência fiscal poderia influenciar, especificamente, facilitar, a ocorrência de atividades ilícitas nos Bancos Suíços.

Nesse sentido, é de suma importância destacar que para se obter uma transparência fiscal baixa, é necessário de seis princípios fundamentais, que são: baixa ou nula tributação, sigilo bancário e societário, facilidade de constituição de empresas, estabilidade política e jurídica, liberdade cambial e financeira, infraestrutura financeira desenvolvida. A Confederação Suíça apresenta em suas jurisdições todos esses princípios, ou seja, ela tem uma transparência fiscal baixa, quase nula, que omiti todas as informações financeiras dos bancos.

O sistema bancário suíço, que tem sua identidade profundamente vinculada ao sigilo bancário, apresenta uma trajetória histórica marcada por complexidades e transformações que refletem não apenas o contexto nacional, mas também as dinâmicas globais do mercado financeiro. A origem deste sigilo remonta ao século XX, mais precisamente à promulgação da Lei Bancária de 1934, que trouxe normas rigorosas de confidencialidade. Esta lei, particularmente o artigo 47, tipificava como crime a divulgação não autorizada de informações relativas aos clientes, estabelecendo um marco legal para a proteção de dados bancários e tornando a Suíça um refúgio seguro para ativos financeiros durante períodos de intensa instabilidade política e econômica, como a Segunda Guerra Mundial (1939-1945) e a Guerra Fria (1947-1991).

A tradição suíça de proteger a privacidade financeira, embasada em princípios culturais e jurídicos robustos, contribuiu significativamente para o desenvolvimento de um sistema financeiro sólido e especializado, apoiado principalmente por bancos privados e serviços especializados de gestão patrimonial. Este modelo atraiu, ao longo das décadas, patrimônios individuais e corporativos de todo o mundo, consolidando a Suíça como um centro global de referência em hospedagem e administração de fortuna. Entretanto, o fortalecimento deste princípio de confidencialidade também atraiu críticas severas, tanto em nível político quanto econômico, especialmente a partir das décadas de 1960 a 1980, quando o país passou a ser diretamente associado às práticas ilícitas de evasão fiscal, lavagem de dinheiro e corrupção. Organizações

internacionais como o Grupo de Ação Financeira Internacional (GAFI) e a Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE) passaram a denunciar reiteradamente as vulnerabilidades do sistema suíço diante dessas práticas ilegais.

Para entender esse processo, é necessário considerar a própria natureza dos paraísos fiscais, que, conforme estudo de Palan, Murphy e Chavagneux (2010), são jurisdições que oferecem regimes tributários excepcionais, caracterizados pela baixa ou inexistente tributação e pela proteção rigorosa da confidencialidade financeira, atraindo desta forma fluxos expressivos de capitais globais. A Suíça, ao se consolidar como um desses paraísos fiscais, agregou vantagens competitivas significativas, assim, se tornando uma plataforma privilegiada para a movimentação e proteção de ativos, especialmente em contextos de insegurança política e econômica global.

No entanto, as décadas recentes impuseram uma transformação crucial neste cenário. A pressão política e econômica internacional, especialmente por parte dos Estados Unidos, União Europeia e organismos multilaterais, obteve resultados expressivos ao demandar a inclusão da Suíça em uma agenda global de transparência fiscal. A partir de iniciativas como o Projeto Base Erosion and Profit Shifting (BEPS) e o padrão Common Reporting Standard (CRS), promovidos pela OCDE, o país foi compelido a flexibilizar suas rígidas normas de sigilo para adequar-se aos padrões internacionais de transparência e cooperação tributária.

Essas mudanças representaram um marco decisivo, indicando o início do declínio tradicional do sigilo absoluto suíço e a implantação de um novo modelo financeiro, que busca equilibrar a proteção da privacidade dos clientes com a necessidade premente de combater a evasão fiscal e a lavagem de dinheiro. Tal reformulação não implicou o abandono completo da confidencialidade bancária, mas sim sua adaptação para garantir maior conformidade com as normas acudadas globalmente para prevenir crimes financeiros, garantindo assim a preservação do sistema financeiro suíço em um cenário internacional cada vez mais regulado.

Um exemplo é a introdução do CRS, que permitiu que as autoridades fiscais de diferentes países trocassem automaticamente informações sobre contas financeiras

mantidas na Suíça por seus residentes, promovendo uma maior cooperação e transparência fiscal entre jurisdições. Este instrumento fortalece o combate à evasão fiscal internacional, ao passo que mantém salvaguardas para a proteção individual, constituindo-se como um esforço coordenado de governança financeira global para harmonizar interesses nacionais e multilaterais.

A análise dos dados econômicos do setor bancário suíço demonstra a evolução dessas etapas e seus impactos, refletidos nos ativos totais geridos pelos bancos locais, no número e prioridade dos bancos privados e na participação do mercado doméstico, ilustrando as mudanças constantes ocorridas nas últimas décadas. Tal conjuntura revela a capacidade da Confederação Suíça de se adaptar a um ambiente financeiro em franca transformação, mantendo sua posição relevante apesar das restrições progressivas impostas pelos órgãos internacionais e pela demanda mundial por maior transparência e integridade nos sistemas de controle e regulação financeira.

Ademais, é importante destacar a articulação destes processos com o cenário monetário internacional. A Suíça, com sua tradicional neutralidade e rigor regulatório, não apenas influenciou o desenvolvimento de padrões bancários nacionalmente, mas exerceu papel estratégico na arquitetura financeira global, que valoriza a robustez institucional e a articulação dos sistemas financeiros perante as crises e mudanças econômicas globais. A evolução do sistema financeiro suíço, incluindo as concessões ao escrutínio internacional, reflete também as transformações mais amplas do sistema monetário internacional, que tem passado por uma reformulação que amplia a importância dos sistemas bancários integrados e a colaboração internacional, além de reduzir a dependência exclusiva dos metais preciosos como reserva.

Em suma, a história do sigilo bancário suíço ilustra a complexidade das interseções entre soberania, economia e governança global. A Suíça, ao representar tradicionalmente um bastião da confidencialidade financeira, passou a navegar com sucesso nos desafios da transparência internacional, ajustando seu modelo para garantir a sustentabilidade de seu sistema financeiro, sem renunciar à proteção individual. Este processo demonstra a dinâmica intrínseca das instituições financeiras globais, que devem constantemente se adaptar para conciliar interesses locais e

exigências globais, garantindo a previsão, estabilidade e ética essencial ao funcionamento dos mercados contemporâneos.

Sob tal ótica, a ausência de transparência fiscal é indispensável para a ocorrência de crimes fiscais, que oculta qualquer vestígio dessas atividades. Assim, corroborando a hipótese deste estudo, que era que a ausência da transparência fiscal facilitaria a ocorrência de atividades ilícitas.

REFERÊNCIAS

ABREU, Welles Matias de; GOMES, Ricardo Corrêa. *Transparência fiscal explica a percepção da corrupção, mas Democracia importa!* Revista de Contabilidade e Organizações, Ribeirão Preto, 2021. Disponível em: <https://revistas.usp.br/rco/article/view/181774/168698> Acesso em: 22 mar. 2025

BRAGA, Hugo. *Lavagem de Dinheiro e o Estudo do Tratado de Cooperação Jurídica em Matéria Penal entre a República Federativa do Brasil e a Confederação Suíça*. Volume 8, n. 81, 2006. Disponível em: <https://revistajuridica.presidencia.gov.br/index.php/saj/article/view/337> Acesso em 15 mar. 2025

BRASIL. [Constituição (1988)]. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF: Presidente da República, [2016] Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm

FUNDO MONETÁRIO INTERNACIONAL. Fiscal Transparency Code, 2019. Disponível em: <https://www.imf.org/external/np/fad/trans/por/ft-codep.pdf> Acesso em: 12 jun. 2025

GERMER, Claus. A gestação dos elementos do 'padrão ouro-câmbio' antes de I Guerra Mundial e sua institucionalização no pós-guerra.1999. Disponível em: https://www.researchgate.net/publication/4900123_A_gestacao_dos_elementos_do_'padrao_ouro-cambio'_antes_de_I_Guerra_Mundial_e_sua_institucionalizacao_no_pos-guerra Acesso em: 05 jun. 2025

HAMEED, Farhan. Fiscal Transparency and Economic Outcomes. International Monetary Fund. 2005. Disponível em: https://papers.ssrn.com/sol3/papers.cfm?abstract_id=888094

Acesso em: 05 jun. 2025

HEIDEMANN, Francisco. Do dever de prestar contas. *Revista Espaços*, volume 37, n. 12, 2016. Disponível em: <https://www.revistaespacios.com/a16v37n12/16371204.html> Acesso em: 04 jun. 2025

OLIVEIRA, Daniela. *TRANSPARÊNCIA FISCAL, SIGILO E A RELAÇÃO REPUBLICANA FISCO E CONTRIBUINTE*. Londrina: REVISTA DO INSTITUTO DE DIREITO CONSTITUCIONAL E CIDADANIA, LONDRINA, 2019. Disponível em: <https://revistadoidcc.com.br/index.php/revista/article/view/11/11> Acesso em: 21 mar. 2025

Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico, Base erosion and profit shifting (BEPS), 2025. Disponível em: <https://www.oecd.org/en/topics/base-erosion-and-profit-shifting-beps.html>

Acesso em: 11 jun. 2025

PARLAMENTO SUÍÇO. [Constituição Federal (1999)]. Bundesverfassung der Schweizerischen Eidgenossenschaft. Bern: Schweizerische Bundeskanzlei, 1999. Disponível em: <https://www.fedlex.admin.ch/eli/cc/1999/404/de>

Acesso em: 09 jun. 2025

PEREIRA, João. O Banco Mundial como ator político, intelectual e financeiro (1944-2008). Universidade Federal Fluminense; Instituto de Ciências Humanas e Filosofia; Programa de Pós-Graduação em História. 2009. Disponível em: https://app.uff.br/riuff/bitstream/handle/1/22302/Tese2009_PEREIRA_Joao_Marcio_Mendes-S.pdf?sequence=1&isAllowed=y Acesso em: 06 jun. 2025

ZUCCOLOTTO, Robson; TEIXEIRA, Marco. As Causas da Transparência Fiscal: Evidências nos Estados Brasileiros. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rcf/a/Lct6sMGqQCCqkxHXHV8sHbF/?format=pdf&lang=pt>

Acesso em: 05 jun. 2025

PALAN, Ronen; MURPHY, Richard; CHAVAGNEUX, Christian. *Tax havens: How globalization really works*. Ithaca: Cornell University Press, 2010. Disponível em: https://www.researchgate.net/publication/264376330_Tax_Havens_How_Globalization Really Works by Ronen Palan Richard Murphy and Christian Chavagneux

Acesso em: 03 set. 2025

ZORZI, Rogério. *Paraísos fiscais e a erosão da base tributária: desafios à tributação internacional*. São Paulo: Almedina, 2018. Disponível em: <https://periodicos.unichristus.edu.br/opiniaojuridica/article/view/819>

Acesso em: 03 nov. 2025

GLOBAL FINANCIAL INTEGRITY. *Information exchange, reporting, facilitating due diligence key to increasing transparency*. GFI, [s.d.]. Disponível em: <https://gfintegrity.org/press-release/information-exchange-reporting-facilitating-due-diligence-key-increasing-transparency/>

Acesso em: 3 set. 2025.

NIGRI, TÂNIA. *O sigilo bancário da Suíça será flexibilizado?* Procuradoria do Banco Central do Brasil. 2009. Disponível em: <https://www.migalhas.com.br/depeso/83736/o-sigilo-bancario-da-suica-sera-flexibilizado>

Acesso em: 04 set. de 2025

SWISS BANKERS' ASSOCIATION. *Banks held up well in pandemic year: Banking Barometer 2021*, 31 de agosto de 2021. Disponível em: <https://www.swissbanking.ch/en/media-politics/press-releases/banks-held-up-well-in-pandemic-year.pdf> Acesso em: 07 de set. de 2025

SWISS BANKERS' ASSOCIATION. *Assets under management – Banking Barometer 2025*, Institution: Swiss Bankers Association; ano: 2025. Disponível em: <https://publications.swissbanking.ch/banking-barometer-2025/assets-under-management>. Acesso em: 07 de set. de 2025